



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 751/2021-GCC/EMSERH.
PROCESSO SEI Nº 2024.110215.33275**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 751/2021-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA ECOLIFE SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: ECOLIFE SAÚDE AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ nº 30.569.581/0001-48, sediada à Av. São Raimundo, nº 844, Sala B, Piçarra, Teresina/PI, CEP: 64.017-090, neste ato representada pelo (a) Sr. **RAFAEL GEORGE DA SILVA GAMA** portador (a) da Carteira de Identidade nº 2426987 e inscrito (a) no CPF sob o nº 008.823.363-47

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 751/2021-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: “Prestação de serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização, descupinização, para atender as necessidades do HOSPITAL DE PEDREIRAS, unidade administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares”, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 751/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **27/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 30/12/2024 e com término previsto para 30/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS


CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 19.121,64 (dezenove mil, cento e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-26 Serviços de Dedetização - Controle de Pragas**


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 2024.110215.33275**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Nona do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462


São Luís (MA), 08 de NOVEMBRO de 2024.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748


LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.11.04 11:38:32 -03'00'

Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.11.04 11:38:32 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

Documento assinado digitalmente
 RAFAEL GEORGE DA SILVA GAMA
Data: 30/10/2024 14:16:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL GEORGE DA SILVA GAMA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS: 
Nome: VIERA DE CASTRO
CPF Nº: Matrícula: 13681/EMSERH

Nome: Rafael George da Silva Gama
CPF Nº: Matrícula nº 13.657

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

CNPJ: 30.569.581/0001-48

Contato: ecolifethe@gmail.com ou (86) 99905-1915

MANIFESTAÇÃO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prezados senhores,

Em resposta ao e-mail que versa sobre aditivo 3 do contrato 751/2021/GCC/EMSERH, (controle de pragas urbanas Hospital de Pedreiras), manifestamos o interesse na prorrogação do contrato, por mais 12 meses, nas mesmas bases comerciais e técnicas.

Teresina/PI, 24 de setembro de 2024



Documento assinado digitalmente
RAFAEL GEORGE DA SILVA GAMA
Data: 24/09/2024 10:10:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME

A

EMSERH-HOSPITAL PEDREIRAS

CONTRATO 751 2021 GCC EMSERH PROCESSO 162031 2021 EMSERH

Assunto- Orçamento controle de pragas urbanas

Prezados senhores,

Conforme Vsa solicitação apresentamos proposta referente serviço de desinsetização e desratização, descupinização

Metodologia e Controle de insetos(**desinsetização**) (Baratas formigas e insetos rasteiros)

- **Inspecção Técnica** (Inspeção inicial conduzidas por técnicos altamente especializados, visando identificar além das espécies de insetos infestantes, quais os pontos críticos de cada estrutura com objetivo de eliminar os **4As abrigo, acesso, alimento e água**.
- **Identificação** Identificação das espécies infestantes identificando pontos de mapeamentos e melhorias, seja na instalações ou no sistema de limpeza e armazenagem de produtos ou mercadorias.
- **Prevenção** Indicativos de metodologias preventivas, visando otimizar a utilização de pesticidas de controle químico. Alterações de processos, bem como melhorias contínuas no sistema de limpeza e desinfecção de ambientes.
- **Metodologias** Controle químico realizado com várias metodologias (pulverização, Polvilhamento, Gel) complementares, levando em consideração as peculiaridades de cada ambiente sob controle, minimizando o impacto ambiental causado pelo uso pesticidas e princípios ativos.
- **Monitoramento-** Monitoramento de armadilhas de controle, levantamento de dados, melhorias contínuas de processo, reanálise de pontos críticos.

Metodologia e Controle de Roedores(**desratização**)

- **Inspecção Técnica** Realizada por pessoas altamente especializadas, visando a identificação de falhas estruturais e de processos que possam vir a facilitar o acesso de roedores aos locais infestados, com objetivo de eliminar os **4As abrigo, acesso, alimento e água**.
- **Identificação** Identificação das espécies através dos dados levantados na inspeção, Análise dos roedores infestantes bem como a característica de cada espécie para o melhor controle, direcionando a eficácia do controle de roedores.
- **Prevenção** Indicação de métodos preventivos de controle de roedores, melhorias em instalações para evitar o acesso das espécies controladas, seleção de metodologias de 5S, indicações de arrumação e limpeza, ampliando a eficácia do controle.

- **Iscas e armadilhas** Tratamento químico curativo via aplicação de armadilhas e iscas em pontos de envenenamento permanentes (PPE's) sem risco de contaminação de pessoas e animais não alvo de controle, bem como o mapeamento das iscagens colocadas.
- **Monitoramento** Monitoramento e reaplicação conforme cada caso, levantamento dos dados de infestações, controle de qualidade e processos de desinfestação. Replanejamento de pontos estratégicos no controle de roedores.

Produtos utilizados

Alfa Cipermetrina

ITENS	DESCRIÇÃO	AREA APLICAÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	Valor aplicação	QTDE aplicações	Valor global
01	controle de vetorese pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e descupinizaçãonas areas internas	2.946,11	R\$ 0,24	R\$ 707,06	06	R\$4.242,36
02	controle de vetorese pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e descupinizaçãonas areas internas	5.166,42	0,24	R\$1.239,94	12	R\$14.879,28
Valor total						R\$19.121,64

Condições de pagamento

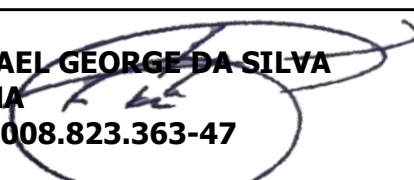
- Apos emissão nota fiscal

Validade da proposta

- 90 dias

Teresina, 24 de setembro de 2024

Atenciosamente


**RAFAEL GEORGE DA SILVA
GAMA**
CPF 008.823.363-47

Tel (86)3222-2139/99905-1915